



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

INDICAÇÃO N° 181, DE 2013.
(Autor: Vereador Gugu Bueno/PR)

Lido em.....18/03/13

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 14/03/13

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Gugu Bueno, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 116 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para Leitura e conhecimento do Plenário e depois despachado ao Exmo Senhor Prefeito do Município de Cascavel, solicitando as seguintes medidas de interesse público.

1. Que o Poder Executivo, realize a construção de calçadas dos dois lados da via na Rua Marechal Cândido Rondon, entre a Rua 7 de setembro e Rua 1º de Maio, no Bairro Vila Tolentino.

É a indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 15 de Março de 2013.

Gugu Bueno
Vereador / PR

Justificação

A presente proposta legislativa visa regularizar o trânsito de pedestres na rua Mal. Cândido Rondon, entre as Ruas 7 de Setembro e 1º de Maio. O local é de grande movimento de veículos e pedestres devido as proximidades do Posto de Saúde da Vila Tolentino e da Escola Municipal Nicanor S. Schumacher.

De acordo com o Código Brasileiro de Transito:

"Art. 68. É assegurada ao pedestre a utilização dos passeios ou passagens apropriadas das vias urbanas e dos acostamentos das vias rurais para circulação..."

Devido a falta de calçadas dos dois lados da via, os pedestres são obrigados a transitar pela pista de tráfego de veículos, trazendo grandes riscos aos



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

munícipes que transitam pelo local. Sendo assim solicitamos ao executivo que providencie a construção de calçadas dos dois lados da via, e por conseguinte, garanta a segurança dos pedestres e o cumprimento do Art. 68 do CTB.

Pelos motivos ora expostos, esperamos contar com o apoio do executivo a esta reivindicação.